

EDITAL 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – CIRCULAÇÃO DE BENS E AGENTES CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS PARA CIRCULAÇÃO DE AGENTES DO SETOR CULTURAL DE ARROIO GRANDE.

1. OBJETO

1.1 Este edital é uma ação da Secretaria da Cultura de Arroio Grande (Secult), a fim de desenvolver ações financiadas com o recurso provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Arroio Grande, - para selecionar propostas para apoio cultural-financeiro no custeio de despesas com locomoção, hospedagem, inscrições, de profissionais do setor cultural - artistas, técnicos, pesquisadores, curadores, entre outros agentes artísticos e culturais.

1.2 As propostas devem proporcionar a projeção e circulação da cultura arroio-grandense, bem como ações de formação e intercâmbio.

1.3 As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.

1.4 Os projetos podem propor um ou mais dos seguintes formatos, ONDE COUBER:

→ I. Circulação: fomento direto ao custeio de transporte terrestre e aéreo, hospedagem e inscrições para artistas- e fazedores de Arroio Grande realizarem shows e apresentações de música, dança, teatro e outras manifestações artísticas em diferentes lugares do Brasil e do mundo, divulgando a cultura arroio-grandense e criando oportunidades para artistas e grupos locais se apresentarem fora do Município. Também contempla a participação em Feiras, Exposições, Festivais, Simpósios e outros eventos a fim, incluindo a apresentação de trabalhos acadêmicos que tenham relação com a cultura arroio-grandense.

→ II. Formação: participação em oficinas, cursos livres e residências artísticas para artistas e fazedores da cultura arroio-grandense, em diferentes lugares do Brasil e do mundo, com o objetivo de promover a formação e a capacitação técnica, além de criar novas possibilidades de criação e produção.

→ III. Intercâmbio: custeio da locomoção de artistas, grupos e companhias para participação em intercâmbios ou residências artísticas com outros grupos e artistas, bem como custear a locomoção de profissionais do setor cultural - artistas, pesquisadores, curadores, entre outros agentes de outras localidades para o aperfeiçoamento e intercâmbio com Grupos, Companhias ou outras formas de Coletivos culturais de Arroio Grande.

1.5 O prazo de vigência deste edital é até 30 de agosto de 2025, a partir da sua data de publicação.

2. VALOR DO EDITAL

2.1 A SECULT disponibilizará o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal Nº 2.960.

2.2 O proponente Pessoa Física poderá solicitar até o valor de até R\$3.000,00 (três mil reais) para custear as despesas e, os proponentes MEI e Pessoa Jurídica poderão solicitar até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para custear as despesas previstas neste edital.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de 10 de junho de 2025 e terão fluxo contínuo até 30 de agosto de 2025.

3.2 Podem se inscrever proponentes com viagens a serem realizadas de 16 de junho de 2025 a 30 novembro de 2025.

3.3 As reuniões da comissão julgadora serão semanais.

4. PODEM INSCREVER PROPOSTAS:

4.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar em Arroio Grande há, pelo menos, 2 (dois) anos;

4.2 Microempreendedor(a) individual (MEI) que comprove morar no município há pelo menos 2 (dois) anos;

4.3 Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, que comprove possuir sede no município há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

4.4 O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.

4.5 No caso de inscrição de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, é considerada a última proposta inscrita. As outras são automaticamente desclassificadas.

4.6 As propostas inscritas devem atender às seguintes condições:

A Apresentar valor correspondente ao pagamento de inscrições, transporte e/ou hospedagem. Fica a critério do proponente dividir o recurso entre esses três itens ou descartar algum deles.

B Não serão aceitas solicitações que incluam o pagamento de alimentação, tarifas de bagagem, seguro de cenários, obras ou equipamentos, bem como seguros para os beneficiários.

C Contemplar, exclusivamente, despesas com locomoção terrestre ou aérea, intermunicipal, inter-regional ou internacional. Não serão aceitas despesas com transporte por táxi ou aplicativo.

D No caso de transporte aéreo, somente é permitida a aquisição de passagens em classe econômica.

E Não serão aceitas propostas para deslocamentos frequentes, visando à participação em cursos regulares semanais, mensais, ou com outra periodicidade, incluindo especialização, mestrado e/ou doutorado.

F O contemplado pode permanecer por até 07 dias na cidade fora o período da atividade, considerando o período imediatamente anterior e/ou posterior do evento

G No caso de propostas que contemplem agentes de outros estados e países para o aperfeiçoamento e intercâmbio, o período mínimo de permanência é de 5 dias e 40 horas/ aula , com a apresentação de um plano de trabalho que descreva detalhadamente as atividades de intercâmbio que serão realizadas com o grupo, companhia ou coletivo, incluindo cronograma com número de horas e dias.

4.7 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

4.8 A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.9 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e entregar, juntamente com a documentação exigida na secretaria municipal de cultura, localizada no Centro de Cultura Basílio Conceição, situ na Rua Dr. Monteiro nº 951, das 7h Às 13h de segunda a sexta-feira, ou enviar pelo e-mail secultarroiogrande@gmail.com

5.2 No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como:

- I. Agente cultural como Pessoa Física;
- II. Agente cultural como MEI;
- III. Agente cultural Pessoa Física representante legal de Pessoa Jurídica.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A A Ficha de Inscrição, preenchida.

B Currículo / portfólio do proponente, com registro de ações e projetos já realizados, dos últimos 2 anos, contendo matérias de jornal, reportagens, publicações, fotos, declarações, entre outros, utilizando, se necessário, link de sites, como por exemplo, youtube e vimeo, que deve ser anexado.

C Planilha de custos das despesas.

D Cópia do convite da instituição organizadora do evento, citando o nome do convidado, período e local de realização, ou portfólio do evento contendo data e local a ser realizado.

E Material informativo do evento/ atividade contendo objetivos, programação, bem como sobre o histórico de realização e a instituição organizadora.

F No caso de apresentação de publicações ou programa de ensino, encaminhar cópia e/ou sinopse, bem como bibliografia.

G No caso de propostas que contemplem agentes de outros estados e países para o aperfeiçoamento e intercâmbio, encaminhar declaração de anuência assinada pelo profissional convidado, contendo nome completo, número de documento de identificação válido em território nacional ou passaporte, no caso de estrangeiros, com atividade que será desenvolvida e data.

H No caso de proponentes representados por terceiros (galerias, organizações promotoras de eventos, etc.), o convite pode ser nominal à instituição representante, desde que acompanhado de declaração da empresa responsável pelo proponente.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não podem se inscrever neste Edital:

A Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

B Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

7.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

A Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Municipal;

B Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, dentro do prazo da sanção imposta.

7.2 As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.

8.2 A Comissão Julgadora é nomeada pela Secretária Municipal de Cultura. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.

8.3 A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação é registrado em Ata e publicado no site www.cultura.arroiogrande.rs.gov.br. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.

8.4 Caso o inscrito não concorde com o Resultado da Seleção, poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.

8.5 Seu recurso deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura (presencialmente ou por e-mail). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

8.6 A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora tem até 02 (dois) dias úteis para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

8.7 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult (www.cultura.arroiogrande.rs.gov.br), junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secult.

8.8 Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.

8.9 A Comissão priorizará a concessão de recursos aos proponentes que não tenham sido contemplados no ano corrente.

8.10 A Comissão possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 O Apoio Financeiro será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO TOTAL
A) Relevância da proposta a ser apresentada Aspectos norteadores: - Conteúdo relevante, clareza e coerência; - Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	0 a 25
B) Relevância do evento/instituição no campo artístico-cultural em que se insere Aspectos norteadores: - Conteúdo do evento/atividade oportuno e relevante; - Abrangência e reconhecimento do evento	0 a 25

e da instituição no campo em que se insere OU; - Relevância do profissional convidado (intercâmbio) - artista/grupo no campo em que se insere.	
C) Currículo do proponentes: - Proponente apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; - A equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. - No caso de intercâmbio, documentação que comprove a relevância do trabalho do convidado	0 a 25
D) Projeção e relevância da produção cultural de Arroio Grande Aspectos norteadores: - Grau de alcance cultural e artístico da produção em relação ao público beneficiado; - Impacto da ação na projeção da produção cultural do Arroio Grande - seja regional, nacional ou internacional	0 a 25
TOTAL	100 PONTOS
AÇÕES AFIRMATIVAS	
Projetos cujo proponente seja do gênero feminino	10 pontos acrescidos na nota
Projetos cujo proponente seja pessoa negra	10 pontos acrescidos na nota
Projetos cujo proponente seja pessoa indígena	10 pontos acrescidos na nota
Projetos cujo proponente seja pessoa LGBTQIA+	10 pontos acrescidos na nota

9.2 Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem no mínimo 60 pontos.

9.3 São desclassificadas as propostas:

A. Que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por falta de informações ou por não atender ao exigido no critério;

B. Apresentar planilha de custo com valor por item e total em desacordo com o solicitado.

C. Obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.4 As solicitações devem atender aos princípios da economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, apresentarem os documentos abaixo:

→ I. Pessoa Física:

A. Cópia da Carteira de Identidade;

B. Cópia do CPF;

C. Cópia do comprovante de residência em Arroio Grande, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos à Secult) e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

D. Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;

E. Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;

F. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho

G. Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

→ II. MEI

A. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

B. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

C. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;

D. Cópia do CPF do representante legal da PJ;

E. Cópia do comprovante de residência em Arroio Grande, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega à Secult) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

F. Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;

G. Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

→ III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

A. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- B. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- D. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- E. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- F. Cópia do comprovante de sede no município de Arroio Grande, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses).
- G. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho.
- H. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- I. Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.
- J. Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;
- L. Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

Após a conferência, a Secult publica no endereço www.cultura.arroiogrande.rs.gov.br, o Ato de Confirmação de Documentação.

10.2 Após a publicação do Ato de Confirmação, o proponente deve assinar Termo de Compromisso.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 1339201062141000 – Realizar e manter projetos, programas, ações e fomento de atividades culturais, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 subvenções sociais, Despesa: 6023 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do recurso advindo do Fundo de Cultura.

12 EXECUÇÃO DA PROPOSTA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Em caso de necessidade de alteração de datas ou integrantes (no caso de grupos ou coletivos culturais), ou de meio de transporte, deverá ser submetido pedido justificado à SECULT com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da viagem, para decisão sobre o deferimento. Não serão aceitas alterações sem autorização prévia da SECULT. Caso não ocorra a comunicação e autorização prévia, o proponente estará sujeito às penalidades previstas no item 13.

12.2 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secult a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do

projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

12.3 O proponente é responsável pela realização de todas as despesas e não pode usar o nome da Secult ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

12.4 Em caso de não execução do projeto, mesmo que por solicitação do proponente e dentro do período de Vigência do Edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.

12.5 Até 30 (trinta) dias após o retorno do evento, impreterivelmente, o contemplado é obrigado a apresentar:

A. Nota fiscal discriminada de pagamento de todas as despesas com transporte, com a menção de nome e CPF do(s) passageiro(s).

B. No caso de passagem aérea será aceito também comprovante de compra da passagem com a menção de nome e CPF do(s) passageiro(s).

C. Comprovantes de embarque (ida e volta).

D. Documentos emitidos pela organização do evento que atestem e relacionem as atividades desenvolvidas pelo contemplado, com a menção de nome dos integrantes do grupo ou entidade, se for o caso.

E. Relatório detalhado e assinado, sobre a atividade realizada pelo contemplado individual, dirigente da entidade ou coordenador do grupo, juntamente com a documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa, etc.), conforme modelo do Anexo V.

F. Comprovante de depósito na conta do Município, com devolução do valor não utilizado, no caso de não utilização total do recurso repassado (saldo).

G. Comprovante de depósito na conta do Município, com devolução integral do valor recebido, no caso de cancelamento do evento/atividade para o qual se inscreveu ou de desistência de participação, devidamente justificada com antecedência.

12.6 Quando se tratar de pessoa jurídica, será de responsabilidade do representante legal encaminhar a prestação de contas.

12.7 A prestação de contas dos valores utilizados em viagens para o exterior deve ser feita mediante conversão desses valores para o Real, com o câmbio da data de execução da despesa, conforme cotação estabelecida pelo Banco Central.

12.8 Gastos não comprovados estarão sujeitos à devolução de recursos e penalidades previstas no item 13 do Edital.

13 PENALIDADES

13.1 O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:

A. Advertência;

B. Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRM (Valor de Referência Municipal) e juros de 1% ao mês;

C. Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secult, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2 Rejeitado o relatório final de execução, a Secult pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:

A. A compensação tenha relação com o projeto;

B. O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;

C. Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;

D. O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação.

E. A critério da Secult a compensação se mostre pertinente.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Dr. Monteiro, nº 951 – Centro – Vitória – Arroio Grande, pelo telefone/ WhatsApp (53) 99961 3796 ou no endereço de e-mail: secultarroiogrande@gmail.com,

14.2 A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.Cultura.arroiogrande.rs.gov.br>

14.3 À Secretaria de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.

14.4 Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias corridos antes do prazo de início das inscrições.

14.5 Os casos não previstos neste Edital são decididos pela Secretária da Cultura.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

Edital nº 01/2025

- SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PARA CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL DE ARROIO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:

Local da Viagem/Execução da proposta:

Data/Período:

OBJETIVOS DA PROPOSTA Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto da proposta, e não poderá ser modificado depois:

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA

Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, o público que você pretende alcançar. Explique porque sua proposta tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural de Arroio Grande. Descreva os resultados que você espera com a execução de sua proposta.

LISTA DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS Informe todas as atividades/ações previstas na proposta. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser)

INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO/ATIVIDADE QUE IRÁ PARTICIPAR Conteúdo, informações sobre edições anteriores (se houver), abrangência do evento, público alvo, informações sobre instituição organizadora.

EQUIPE DO PROJETO Relacione os principais profissionais/artistas envolvidos no projeto e suas respectivas funções, no caso de projetos de grupos

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE :

DADOS PESSOAIS

Nome completo

Nome social (caso tenha)

CNPJ (se for o caso):

CPF

Data de nascimento

Número da Identidade

Órgão Emissor

Data da emissão

UF da identidade

Endereço

Número

Complemento

Bairro:

Identifica-se em alguma das categorias:

() Negro () Feminino () Indígena () LGBTQIA+ ()
)Nenhuma

Contato pessoal

Telefone Celular



E-mail

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nº da conta:

VALOR PRETENDIDO: (Até R\$3.000,00 para pessoa física e até R\$4.000,00 para MEI ou PJ)

PLANILHA DE CUSTOS

GRUPOS DE DESPESA OUTROS	GLOSSÁRIO
LOCOMOÇÃO	
HOSPEDAGEM	
INSCRIÇÕES	
OUTROS	

() Autorizo o tratamento dos dados pessoais em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)